

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CNPJ 09.048.976/0001-09

Av. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 – Centro

CEP: 58.398-000-Remígio – PB

Telefone: (83) 3364-1837

Ofício Nº 103/2025

Remigio – PB, 19 de agosto de 2025

À

Comissão Permanente de Licitação

Att.: Presidente Alexandre Gonçalves Dias

Assunto: Comprovação de exequibilidade

Prezados membros da Comissão,

1. Fundamentação Legal

Conforme previsto no artigo 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, as propostas com valor global inferior a 75% do orçamento estimado pela Administração são, em regra, consideradas inexequíveis, salvo prova documental em contrário que demonstre a viabilidade da execução do objeto licitado. Nesse sentido, o §2º do referido artigo faculta à Administração Pública a adoção de diligências complementares para aferir a exequibilidade da proposta apresentada, podendo solicitar documentos adicionais que comprovem a compatibilidade entre preços ofertados e condições reais de mercado.

2. Declaração de Exequibilidade

A empresa Versatta Construções Serviços EIRELI, CNPJ nº 09.133.042/0001-75, apresentou declaração formal de exequibilidade relativa à Concorrência Eletrônica nº 0003/2025, cujo objeto é a Execução da Construção de uma Praça Pública localizada na Rua Idelponso Jardelino da Costa, no município de Remígio – PB.



Prefeitura de
REMÍGIO Um novo tempo



**Av. Joaquim Cavalcante
de Moraes, 96, Remígio,
58.398-000.**

3. Solicitação de Documentos Complementares

Considerando a necessidade de análise aprofundada quanto à compatibilidade dos preços e a viabilidade de execução do contrato, solicita-se a esta Comissão Permanente de Licitação que oficie a empresa Versatta Construções Serviços EIRELI para que encaminhe:

- Cópia do contrato das obras informadas na declaração de exequibilidade apresentada;
- Planilha orçamentária original das obras;
- Planilha contratada (após a formalização do contrato).

Tais documentos são indispensáveis para subsidiar a análise técnica, permitindo aferir com objetividade a adequação dos preços praticados e a capacidade da empresa em cumprir integralmente o objeto licitado.

4. Conclusão

Diante do exposto, encaminha-se o presente ofício à Comissão Permanente de Licitação para que adote as medidas cabíveis junto à empresa mencionada, a fim de dar prosseguimento à regular instrução processual.

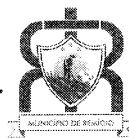
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
BRENO GALVAO DA SILVA
Data: 19/08/2025 08:57:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Breno Galvão da Silva
Secretário Executivo de Obras



Prefeitura de
REMÍGIO "Um novo tempo"



**Av. Joaquim Cavalcante
de Moraes, 96, Remígio,
58.398-000.**